



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 5/2021

### 1. OBJETO

Aquisição de insumos para máquina de café da Presidência, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Chocolate em pó vending para máquina de café, em <b>embalagens de 1 kg.</b> Obs.: Este insumo deve ser compatível com a máquina de café da marca SVAGO modelo 5S.	70	PCT
2	Leite em pó vending sem açúcar para máquina de café, em <b>embalagens de 500g.</b> Obs.: Este insumo deve ser compatível com a máquina de café da marca SVAGO modelo 5S.	60	PCT
3	Café solúvel liofilizado gourmet para máquina de café, em embalagens de 500g. Obs.: Este insumo deve ser compatível com a máquina de café da marca SVAGO modelo 5S.	8	PCT
4	Chá mate solúvel vending sabor limão, em embalagem de 1Kg. Obs.: Este insumo deve ser compatível com a máquina de café da marca SVAGO modelo 5S.	10	PCT

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal do Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, requisitando a aquisição de insumos para a máquina de café da Presidência; sendo estes chocolate em pó, leite em pó sem açúcar, café solúvel e chá mate solúvel;

Considerando que, conforme informado pelo Sr. Alberto, o estoque dos mesmos encontra-se no fim;

Considerando que no resultado do Pregão Presencial nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios, os insumos para máquina de café resultaram em deserto;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição dos insumos para máquina de café.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo será de **R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).**

Item	Qtd.	CAMARGO COFFEE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA	MÉDIA DE PREÇOS DA INTERNET PARA REFERÊNCIA*	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (EMPENHO 58/2020, de 30/01/20)**	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	70	40,00	39,28	38,00	40,00	2.800,00
2	60	20,00	17,76	19,00	20,00	1.200,00
3	8	61,00	48,50	53,00	61,00	488,00
4	10	28,00	24,32	28,00	28,00	280,00
					Total >	4.768,00

\*Para ampliar a pesquisa de preços e obter um comparativo mais adequado foi estabelecida uma média de referência com base nos preços consultados na internet, conforme demonstrado em anexo.

\*\*Preços da última aquisição de insumos, para fins de comparativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Foram enviados e-mails para 3 (três) empresas da região que comercializam insumos para máquinas de café, mas apenas 1 (uma) manifestou interesse em participar desta cotação.

Diante da cotação realizada e comparação de valores com a média de preços da internet, ficou vencedora a empresa **CAMARGO COFFEE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA**, com o valor global de **R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 22 de janeiro de 2021.

**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo